



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 8085/2026 Cód. Verificador: 7B179G12

Requerente: 138428 - RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ: 80.789.548/0001-00
Endereço: Rua DOUTOR VICENTE MACHADO Nº 148 **CEP:**83.880-039
Cidade: Rio Negro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: cmrn@rionegro.pr.leg.br
Assunto: CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO
Subassunto: Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro
Data de Abertura: 01/04/2026 10:10
Previsão: 01/05/2026

Indicações Câmara de Vereadores.

Número de Indicação:: 104
Ano:: 2026
Nome do vereador:: Geovane de Lima
Assunto:: Solicita ao Poder Executivo a realização de estudo técnico e a extensão da rede de abastecimento de água na comunidade de Barra Grande, nas proximidades do Cemitério da Barra Grande.
Mês:: Abril

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Of. N 049_2026 - encaminhando indicacoes.pdf
		Ind. 104-26 Realização de estudo técnico e a extensão da rede de abastecimento de água na comunidade de Barra Grande.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação de Abertura:

INDICAÇÃO Nº 104/2026.

Rio Negro, PR, 30 de Março de 2026

Ementa: Solicita ao Poder Executivo a realização de estudo técnico e a extensão da rede de abastecimento de água na comunidade de Barra Grande, nas proximidades do Cemitério da Barra Grande.

O Vereador Geovane de Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Executivo Municipal, que seja realizado estudo técnico, com a posterior execução da extensão da rede de abastecimento de água até as residências localizadas na comunidade de Barra Grande, nas proximidades do Cemitério da Barra Grande, conforme localização aproximada, coordenada geográfica (latitude/longitude): -25.99704, -49.8700797.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de demanda de moradores da comunidade de Barra Grande, onde aproximadamente nove famílias permanecem sem acesso regular à água potável. As residências estão situadas a cerca de 3 km da rede de abastecimento existente, o que evidencia a ausência de um serviço essencial e compromete diretamente a dignidade, a saúde e a qualidade de vida dessas famílias.

O acesso à água potável é um direito básico, cabendo ao Poder Público promover sua ampliação, especialmente em áreas já habitadas. Diante disso, torna-se necessária a análise e adoção de medidas para viabilizar a extensão da rede até o local.

Atenciosamente,

GEOVANE DE LIMA - PODEMOS

Vereador.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3496>

RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Requerente

LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Funcionário(a)

Recebido